



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA 14/03/14 – 14h00

Ao quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária, a qual foi presidida por Fábio do Amaral Sanches. Estiveram presentes os conselheiros: Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Mayara Carolina Bueno, Nanci Carolina Minochelli Benetello, Natalia Guimaro Srair, Paulo Sérgio Spolidoro.

Justificaram ausência: Anelize Guastalli, Everaldo Rolim dos Santos, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Roberta Campos Costa Souza, Lizete Moura Braga.

Ausentes: Adriana de Fátima P. de Abreu. **Ouvintes:** Cristiano G. Pastor, Paula M. M Cordeiro, Laís Ferraz de Camargo, Telma R de Paula Souza. O presidente agradeceu a presença de todos e iniciou conforme a pauta previamente elaborada para esta reunião.

Item I – Convidou a conselheira Mayara para fazer a leitura da Ata do dia quatorze de fevereiro de dois mil e quatorze, sendo aprovada e assinada pelos presentes. **Item II - a)** Convite da Audiência Pública CMAS, é necessário fazer a inscrição. Prof.^a Telma falou que é muito importante o tema e participação do CMDCA, a mesma acontecerá no dia trinta e um de março de dois mil e quatorze, das quatorze às dezessete horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Piracicaba, confirmou presença: Fábio, Mayara, Natalia e Janete. **b)** Levantamento do que ocorreu na entidade João 3:16, Fábio explicou que foi enviado ofício para Prefeitura e Ministério Público no dia quatorze de fevereiro de dois mil e quatorze e não obteve resposta até o momento e na próxima reunião será colocado novamente na pauta. **c)** Ofício nº 087/2014 Conselho Tutelar I, alteração cargos internos e informe sobre a composição integral dos cargos - a qual vigorará a partir de sete de março de dois mil e quatorze, ficando Coordenador Rodolpho, Vice-coordenadora Benedita Ivete, Primeira Secretaria Cristiane, Segunda Secretaria Elisandra, Administrativa Maria Isabel; **d)** Circular 009/14 da Câmara de Vereadores de Piracicaba, convocação para Audiência Pública do Fórum Permanente de Saúde Mental e Combate a Dependência Química; sendo convocadas todas as Secretarias, acontece no dia dezenove de março de dois mil e quatorze as quatorze horas na Câmara, confirmam presença Mayara, Nanci, Fábio - não precisa fazer inscrição prévia; **e)** Reunião sobre Fumdeca no SINCOP, Marcolino explicou que o Conselho apresentou-se e Eduardo Zotelli queria saber como é o trabalho para passar aos seus colaboradores. Foi apresentada que a meta é de até cinco milhões e há intenção de mobilizar mais

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

setores; Marcolino expôs que os problemas são os valores recebidos de contribuintes pessoas físicas, já que os cidadãos precisam retirar recibo no CMDCA ou enviar comprovante para receberem por correio. Fábio explicou sobre o procedimento atual de dedução no imposto de renda e todos que fazem doação e o conselho precisa fazer o recibo; a outra opção para que a pessoa já recebesse o recibo no momento do depósito "on line". Porém, para isso, seria necessário ter no sistema a certificação digital, que atenderia a exigência da Receita Federal do Brasil em ter assinatura do Gestor do Fundo e do Presidente do CMDCA - porém, em reunião feita no CI - Centro de Informática da Prefeitura há algum tempo, a prefeitura ainda não tinha certificação digital em seus sistemas. Marcolino e Fábio irão se mobilizar para saber do status atual sobre a possibilidade de implantação de um sistema que permita a emissão de recibos "on line". Marcolino expôs sua preocupação em que o Conselho tenha uma pessoa responsável pela coordenação dos estudos, análises e encaminhamentos das decisões prolatadas pelo CMDCA e que seria importante verificarmos uma forma de contratação desse profissional. Prof.^a Telma colocou que todos os conselhos, existentes na Casa dos Conselhos, teriam ganhos com isso; Mayara perguntou qual seria a forma; Marcolino se dispôs a falar com a SEMDES, tem que ter uma pessoa que coordene para verificar o mecanismo local, para ter um trabalho de maior qualidade, uma pessoa para assessorar. O problema de contratação é de quem seria o contratante, o CMDCA ou o gestor. Janete colocou que está necessidade está em todos os conselhos. f) Situação Fumdeca, doação no momento da declaração do imposto de renda. Fábio disse que Piracicaba não está no rol das cidades que poderão receber doações no momento da declaração (até 3% pessoa física). A Gestora do Fundo tem o protocolo de informação de alteração do CNPJ do Fundo na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, porém a mesma Secretaria alega que o CNPJ inscrito é o da Prefeitura ainda (já que o Fundo sempre foi vinculado ao CNPJ da Prefeitura) - infelizmente, no protocolo não consta o número do CNPJ do CMDCA. Fábio expôs que a Secretaria de Direitos Humanos divulgou orientações em outubro/2013 sobre procedimentos para correção do erro, porém essa informação nunca chegou a nosso conhecimento. Segundo atendimento telefônico na Secretaria, o CONDECA deveria ter repassado tal informação aos municípios, porém para Piracicaba não chegou. Cerca de 500 municípios estão nesta condição. Prof.^a Telma, falou que CONDECA precisa melhorar o sistema de comunicação, o que foi ratificado por todos os conselheiros presentes, tendo em vista que as informações do CONDECA não chegam ou sempre chegam tardiamente. Fábio informou que foram suspensas as entrevistas sobre a doação na declaração do IR aos jornais, rádios, etc., e que a informação a ser dada à população neste momento, é que

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

direcionam as doações para o Fundo Nacional - já que não será possível escolher Piracicaba na relação do sistema de declaração de Imposto de Renda. **g)** Trabalhos Competi: Fábio falou sobre os trabalhos da COMPETI - Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular. Expôs que os trabalhos foram suspensos em 2013, quando iniciaram os trabalhos de elaboração dos fluxos de atendimentos da cidade, que incluíam o tema do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular. Agora, com o fluxos prontos, só faltando a divulgação, os trabalhos foram retomados, tendo ocorrida a primeira reunião em 12 de março, com a presença de representantes: da SEMDES, do Cerest, do CTI e do Ministério do Trabalho. As reuniões da Comissão ocorrerão bimestralmente, conforme calendário próprio - a próxima está agendada para 25 de abril às 14h - devendo os participantes trazer dados concretos sobre casos reais para início de investigação e encaminhamento de providências. **h)** Trabalhos Princufu, Houve reunião dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e quatorze, para acertar o cronograma e discutir quem seriam os convidados, esteve presente nessa reunião: Fábio do Amaral Sanches, Telma R de Paula Souza, , Natalia Guimaro Srair, Anelize Guastalli, Amanda Regina de Campos Sujinoto, Elaine Antunes Lima, Mayara Sarubo dos Santos, Aline Félix, Nilce A.S Arruda Campos, Disete Devera, Anderson dos Santos e Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira. A primeira reunião com toda a Rede será no dia 28/03/2014, às 14h, em espaço cedido pela PASCA - todos os conselheiros estão convidados e deverão fazer o possível para estar presentes. **Deliberações:** **a)** Ofício CAF 14/2014 solicitação alteração Projeto Fumdeca, Casa do Amor Fraternal, alteração no projeto e a entidade já fez, aprovados por todos; **b)** Ofício 207/2014 cópia da portaria de instauração de inquérito civil nº 7970/2014; ministério público aberto inquérito civil contra o CT I , temos vinte dias para protocolar resposta. Marcolino sugeriu para Dra. Janete acompanhar este processo, o que foi aprovado por todos e aceito por ela. **c)** Documento enviado pela Associação Metodista de Ação Social – AMAS sobre alteração projeto Fumdeca, sem alterar o valor final, banco (brinquedo), etc., aprovados por todos. **d)** Eleger comissão para elaboração Edital de Eleição da Sociedade Civil, pois dia treze de julho de dois mil e quatorze a nova composição da sociedade civil tomará posse no CMDCA. A comissão ficou composta por: Fábio, Mayara, Janete, Marcolino, irão reunir-se dia vinte e um de março de dois mil e quatorze as quatorze horas na casa dos conselhos para realizar a elaboração. **e)** Ofício 118/2014, Fábio falou da Casa Miquéias ONG, do ano dois mil e onze, objetivo arrecadar dinheiro para ajudar crianças que tem câncer, telemarketing com metas de valores, não tem nenhuma criança na entidade e nem registro no CMDCA; foi encaminhado para todos os lugares disponíveis a documentação com fotos

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

e não recebemos resposta nenhuma, porém agora o Ministério do Trabalho respondeu, Prof. Telma falou que é igual projeto Lanisa, que deveria acionar ouvidoria do MP. Ficou decidido que nas próximas reuniões o CMDCA tornará a discutir os assuntos relativos à entidades "irregulares" e adotar medidas necessárias. Encerrando o presidente agradeceu os presentes por mais este trabalho, eu Nanci Carolina M. Benetello lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Fábio do Amaral Sanches

Presidente

Nanci Carolina M. Benetello

1º Secretária

Marcolino Malosso Filho

Vice – Presidente

Dante R.M Blezins Oliveira

Conselheiro

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

Mayara Carolina Bueno

Conselheira

Maria Madalena Tricânico de C. Silveira

Conselheira

Natalia Guimaro Srair

Conselheira

Paulo Sérgio Spolidoro

Conselheiro

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.